

Lei nº 806, de 2 de Abril de 2008

"Altera a Lei Municipal nº 763, de 22 de dezembro de 2.006, e dá outras providências."

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2^a Discussão e Redação Final da 6^a Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de março deste corrente ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 5º do artigo 3º da Lei Municipal nº 763/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º.....

.....

§ 5º. Os servidores efetivos que ocupem cargo em comissão ou função de confiança terão igualmente direito à promoção, respeitando-se os mesmos critérios adotados aos demais servidores."

Art. 2º. O artigo 6º da Lei Municipal nº 763/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º. Os valores definidos nos termos do anexo IV serão corrigidos anualmente, a partir do dia 01 de maio, visando dar atendimento ao princípio estabelecido pelo artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, tendo por base o último período anual antes desta data."

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei onerarão o orçamento anual da Câmara Municipal de Bertioga.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 2 de Abril de 2.008.

**Dr. Lairton Gomes Goulart
Prefeito do Município**